

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

PORTARIA IPHAN-AP Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN n.º 47, de 29 de outubro de 2021 e alterações, e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 282, de 07 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 1988525, para exercer a função de Pregoeiro no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amapá, tendo como equipe de apoio os servidores CHARLES SENA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1826404 e OLEMAX NOGUEIRA DUARTE, matrícula SIAPE nº 3268717.

Art. 2º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade por 12 (doze) meses.

HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA FBN Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 245, de 19 de dezembro de 2019, Seção 1, página 177, e considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Constituir as Comissões Julgadoras do Prêmio Literário da Biblioteca Nacional 2022 divididas em oito categorias, referentes às áreas de produção intelectual, conforme o Aviso Público publicado no DOU de 13 de maio de 2022, seção 3, fl. 200, e o Edital divulgado no sítio eletrônico da FBN, assim discriminadas:

I - Categoria Conto - Prêmio Clarice Lispector:

Paulo Cantarelli

Érika Nogueira

Deonísio da Silva

II - Categoria Ensaio Literário - Prêmio Mario de Andrade:

Alexandre Sugamoto

Sandra Guardini

Rodrigo Duarte Garcia

III - Categoria Ensaio Social - Prêmio Sérgio Buarque de Holanda:

Alexandre Marques

Francisco Escorsim

Diogo Chiuso

IV - Categoria Literatura Infantil - Prêmio Sylvia Orthof:

Vanete Santana-Dezmann

Inês Coimbra

Tércia Montenegro

V - Categoria Literatura Juvenil - Prêmio Glória Pondé:

Ana Paula Cecato

Mateus Mota Lima

Carla Rodrigues

VI - Categoria Poesia - Prêmio Alphonsus de Guimaraens:

Fábio Gonçalves

Cleber Ranieri Ribas

Igor Barbosa

VII - Categoria Romance - Prêmio Machado de Assis:

Karleno Márcio S. Oliveira (Karleno Bocarro)

Ana Carolina Romero

Carlos Henrique Schoroeider

VIII - Categoria Tradução - Prêmio Paulo Rónai:

Elton Mesquita

José Francisco Botelho

Renato José de Moraes

Art. 2º. Estabelecer que as Comissões atendam aos critérios definidos no Edital do Prêmio Literário Biblioteca Nacional 2022.

Art. 3º. Fixar que os trabalhos das Comissões tenham a supervisão do Centro de Cooperação e Difusão da Fundação Biblioteca Nacional.

Art. 4º. Deste modo, fica revogada a Portaria FBN Nº 39, de 11 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2022, Seção 2, página 65.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR

PORTARIA DE PESSOAL FBN Nº 72, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 74, de 3 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 150, de 06 de agosto de 2018, Seção 1, página 35, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 01430.000360/2022-28, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, Classe "B", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Biblioteca Nacional, ocupado pela servidora IANÊ MARIA NOGUEIRA MARTINEZ, matrícula SIAPE nº 2060472, a contar do dia 1º de agosto de 2022, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS RAMIRO JÚNIOR

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 114.552, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder aposentadoria a JOSE CARLOS FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 5.355.642-9, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, §2º, inc. I, e §3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 211203.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

PORTARIA Nº 114.554, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Chefe do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 51, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, resolve:

Conceder aposentadoria a PAULA ESTER FARIAS DE LEITAO, matrícula nº 8.030.753-1, ocupante do cargo de Analista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, com fundamento no art. 20, §2º, inc. I, e §3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo 211516.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE

PORTARIA Nº 114.551, DE 29 DE JULHO DE 2022

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DO MEIO CIRCULANTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, do Regimento Interno do Banco Central, anexo à Portaria nº 94.464, de 4 de agosto de 2017, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da função comissionada de SUPERVISOR OPERACIONAL II, sigla FST-2, que exercem no Departamento do Meio Circulante:

Matrícula	Nome	Localização
1.992.411-9	César Augusto de Souza Gomes	MECIR/GTFOR
6.329.000-6	Luciano Ferro Fernandes	MECIR/GTSAL
2.915.068-X	Emmanuel de Souza Valadares	MECIR/GTPAL

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função comissionada de SUPERVISOR OPERACIONAL II, sigla FST-2, no Departamento do Meio Circulante:

Matrícula	Nome	Localização
2.896.684-8	Emerson Conceição Pereira	MECIR/GTSAL
8.367.092-0	Rafael Farias Monteiro	MECIR/GTBEL
0.739.247-8	André Luiz Copello de Moraes	MECIR/GTSAL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTONIO BRASIL DANZIGER

ÁREA DE REGULAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

PORTARIA Nº 114.557, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor) do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de agosto de 2022, o servidor NAGEL LISANIAS PAULINO, matrícula 7.311.915-6, para exercer a função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, na Consultoria de Regulação de Inclusão Financeira e Responsabilidade Socioambiental (DENOR/GTEC3/CORIF), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício na nova função.

Art. 2º Designar o servidor DANTE RICARDO CHIANAMEA, matrícula 2.272.350-1, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Coordenação de Regulação de Crédito Imobiliário e Poupança (DENOR/GTEC2/COCIP/COCIP), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício na nova função.

Art. 3º Designar o servidor MARCO VALES BURATTO, matrícula 6.803.662-0, para exercer a função comissionada de Assessor Pleno, sigla FCA-4, na representação do Denor em Porto Alegre (DENOR/GTEC2/REPRS)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANDRÉ CALVINO MARQUES PEREIRA

PORTARIA Nº 114.558, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 13, inciso VI, alínea "b", do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2022, a servidora PAULA ESTER FARIAS DE LEITÃO, matrícula nº 8.030.753-1, da função comissionada de Chefe Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, no Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (DENOR/GTEC3), em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º Designar o servidor UVERLAN RODRIGUES PRIMO, matrícula nº 9.416.565-3, para exercer a função comissionada de Chefe Adjunto de Unidade, sigla FDE-2, no Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (DENOR/GTEC3), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício na nova função.

Art. 3º Designar o servidor ANTONIO MARCOS FONTE GUIMARAES, matrícula nº 1.022.140-9, para exercer a função comissionada de Consultor, sigla FCA-2, no Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (DENOR), ficando dispensado da função comissionada que atualmente exerce a partir do exercício na nova função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RIBEIRO DAMASO

Controladoria-Geral da União

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.746, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar FELIPE MATEUS SAMPAIO DA SILVA, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto do Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, código FCE 1.13, da Controladoria-Geral da União.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO



PORTARIA Nº 1.747, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MILENA LUZ BARBOSA, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva, código FCE 1.13, da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.757, DE 28 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar RENATA ALVES DE FIGUEIREDO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Diretor de Recursos de Acesso à Informação e Atendimento ao Cidadão, código FCE 1.15, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.778, DE 29 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FABIO DO VALE VALGAS DA SILVA, para substituir o Ouvidor-Geral, código FCE 1.17, da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor, a partir de 26 de julho de 2022.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 1.781, DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria CGU n.º 1.382, de 23 de junho de 2017, o disposto no Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JULIANA SALÉH BATISTA GUSMÃO, para substituir a Chefe de Divisão, código FCE 1.07, do Gabinete da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 1.483, de 22 de julho de 2022, publicada na edição do DOU n.º 140, de 26-07-2022, seção 2, página 50, onde se lê: "Designar, MARCELA JACINTHO DOS SANTOS", leia-se: "Designar, MARCELA JACINTHO DOS SANTOS AVILA".

DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA**PORTARIA Nº 1.701, DE 27 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO CORPORATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00224.100034/2022-92, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor DOMINGOS MANOEL DO NASCIMENTO NETO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE n.º 1339301, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral da União, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1.731, DE 28 DE JULHO DE 2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei n.º 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 16 do Anexo I do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 1072, de 30 de maio de 2022, publicada no D.O.U. n.º 102, Seção 2, p.87, de 31 de maio de 2022, referente ao Processo n.º 00190.104424/2022-76.

Art. 2º - Ampliar o escopo do processo, a fim de que sejam apurados conjuntamente os fatos narrados na Nota Técnica n.º 1435/2022/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.734, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106428/2022-99, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Imdepa Rolamentos Importação e Comércio Ltda., CNPJ 88.613.922/0001-15, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.104713/2022-75.

Art. 2º - Designar GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, e WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.735, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106430/2022-68, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Joint Assessoria e Logística Internacional Eireli, CNPJ 00.459.916/0001-04, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.104714/2022-10.

Art. 2º - Designar GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, e WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.736, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106432/2022-57, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa YEB Inteligência de Mercado Ltda., CNPJ 07.575.829/0001-61, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.104718/2022-06.

Art. 2º - Designar GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, e WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.737, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106434/2022-46, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Mago Automação Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 14.144.332/0001-54, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.104719/2022-42.

Art. 2º - Designar GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, e WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.739, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106439/2022-79, em desfavor de CCL Industries do Brasil S/A, CNPJ 07.593.518/0001-25, em razão de supostas irregularidades praticadas pela empresa Innovia Films Ltda., CNPJ 07.165.378/0001-94, incorporada pela primeira, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.104728/2022-33.

Art. 2º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213 e GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.741, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o n.º 00190.106443/2022-37, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Almatris do Brasil Ltda., CNPJ 14.458.172/0001-18, constantes do Processo Administrativo n.º 00190.105717/2022-71.

Art. 2º - Designar WESLEY ALMEIDA FERREIRA, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577213 e GILMAR RODRIGUES POSSATI JÚNIOR, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979819, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.742, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, inciso VIII, e o artigo 31 do Decreto n.º 11.102, de 23 de junho de 2022, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846,

